

COMITÉ TÉCNICO-DESPORTIVO DE HÓQUEI EM PATINS

Comunicado 01/2021

Exmos. Senhores,

Dando seguimento à renovação do Estado de Emergência decretado pelo Presidente da República, que vai estar em vigor entre as 00h00 do dia 8 de janeiro e as 23h59 do dia 15 de janeiro, o Conselho de Ministros aprovou o decreto que regulamenta as medidas a adotar para os diferentes níveis de risco de transmissão.

O decreto mantém, no essencial, as regras atualmente vigentes para os concelhos de risco muito elevado e extremo, que passam a aplicar-se também aos concelhos de risco elevado. Para estes três níveis, nos dias 9 e 10 de janeiro, determinou-se:

- Proibição de circulação na via pública a partir das 13:00h;
- Proibição de circulação entre concelhos.

Assim, informamos:

- As jornadas do Campeonato Nacional da **1ª Divisão** de Seniores Masculinos, da **Taça de Portugal** e do Campeonato Nacional de **Seniores Femininos** mantém a atividade, sem restrições de horários.
- As jornadas do Campeonato Nacional da **2ª Divisão**, do Campeonato Nacional da **3ª Divisão** e do Campeonato Nacional de **Sub-23** podem realizar-se desde que de mútuo acordo pelos clubes envolvidos e cumpram o seguinte:
 - Sejam disputadas em concelhos de **risco moderado**, não havendo restrições de horários, e desde que todos os agentes envolvidos sejam do mesmo concelho.
 - Sejam disputadas em concelhos de **risco elevado**, **risco muito elevado** e **extremamente elevado**, até às **13h00** e desde que garanta que todos os agentes envolvidos sejam do mesmo concelho.

Relembremos que nos concelhos de risco elevado, risco muito elevado e extremo, **as instalações desportivas**, quando destinadas à prática desportiva federada, **devem encerrar até às 23:00h**.

8 janeiro 2021

Vítor Ferreira,
Vice-Presidente
Comité Técnico-Desportivo Hóquei em Patins